

## **EDITAL N.º 226/2014**

### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2014**

- 1- deliberou por unanimidade, homologar a informação n.º 5230/2014, de 1 de julho e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Remodelação / Beneficiação da rede de drenagem de águas pluviais na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia”;
- 2- deliberou por unanimidade, homologar e aprovar a informação 5257/2014, de 2 de julho, relativa à receção definitiva / extinção de caução e reforço de caução da empreitada de “Execução de arranjos exteriores nos J.I. de Foros da Charneca e Porto Alto e E.B. 1 de Foros da Charneca, Foros de Almada, Barrosa e Santo Estêvão”, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados;
- 3- deliberou por unanimidade, homologar a informação técnica de Gestão Urbanística, de 2014.06.20, relativa a comunicação prévia para *“legalização de alterações/ampliação em moradia unifamiliar – acesso a sótão, telheiro e garagem”* referente a obras realizadas no lote 9 do Bairro Zeca Afonso, em Benavente, devendo o requerente ser notificado para proceder em conformidade com o que nela é preconizado.  
Mais deliberou, igualmente por unanimidade, dispensar da obrigatoriedade de entrega do projeto de estabilidade e betão armado, nos termos referidos no ponto 2.2 da informação;
- 4- deliberou por unanimidade, relativamente ao relatório de vistoria elaborado em 19-06-2014 na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16-06-2014, visando a autorização de utilização do edifício industrial existente na Lagoa da Marcela - Parcela II - Carro Quebrado, em Samora Correia, receber o arruamento e aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves de que tendo em atenção que a licença de utilização que vai concluir o processo em apreço reporta-se apenas ao edifício e que existe o compromisso, por parte do requerente, de que possam ser corrigidas as questões mencionadas no relatório de vistoria, com o conhecimento que é trazido

à Câmara Municipal do estado de execução do arruamento, possa ser emitida a licença de utilização ao edificado;

- 5- deliberou por unanimidade, relativamente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício comercial e habitacional com cave, a implantar num terreno localizado na Rua da Liberdade / E.N. 118 no Porto Alto ,e após visita do Executivo ao local, manifestar concordância com a proposta de volumetria apresentada, limitando o edifício a rés-do-chão, primeiro e segundo pisos.  
Mais deliberou, igualmente por unanimidade, que o requerente proceda em conformidade com o preconizado nos pontos 6.2.1 e 6.2.2 da informação técnica de Gestão Urbanística de 2014.03.31, que homologou.
- 6- deliberou por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Samora Correia de isenção de pagamento de taxas urbanísticas referentes ao processo de obras n.º 381/2013;
- 7- deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves de que a Câmara Municipal defira, em termos finais, o pedido de demarcação de lugar de estacionamento reservado a cargas e descargas em determinado horário no lote E do Valverde, em Benavente, condicionado à receção de parecer favorável da Junta de Freguesia de Benavente, por forma a tentar ganhar o tempo de eficiência que não pode ser imputado à requerente, e que obrigue, em termos práticos, a mais de oito dias úteis a aguardar a decisão municipal sobre o assunto, porque a decisão da Junta de Freguesia virá já depois da data fixada nos serviços municipais para o agendamento da próxima reunião do Executivo, que só no dia vinte e um estaria em condições de decidir definitivamente.

Benavente, 14 de julho de 2014.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)